



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer o início do Grupo de Trabalho (GT 1) - Transporte para alunos, no dia 15 de março de 2023.

Art. 2º Toda comunidade escolar - docentes, técnicos administrativos, responsáveis e alunos do Instituto Benjamin Constant - poderá realizar inscrição e participar do GT.

Art. 3º A abertura do GT dar-se-á quando houver a inscrição de participantes, equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) dos servidores ativos do Instituto Benjamin Constant.

Art. 4º O GT terá o prazo de até 90 dias corridos para apresentar as decisões construídas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/02/2023 14:37:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 9125

Código de Autenticação: 7b7ef5b864



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br